

ACÓRDÃO Nº 15711/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 029.453/2018-6.
2. Grupo II – Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Eunélio Macedo Mendonça (CPF 509.185.833-49) e Hidrosonda Ltda. (CNPJ 11.013.539/0001-00).
4. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade técnica: Secex-TCE.
8. Representante legal: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em desfavor de Eunélio Macedo Mendonça, ex-prefeito de Santo Antônio dos Lopes/MA, e da empresa Hidrosonda Ltda., em razão da execução parcial do Convênio 767/2007 (Siafi 619488), tendo por objeto a execução de sistema de abastecimento de água,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. arquivar os presentes autos, com fundamento no art. 212 do Regimento Interno do TCU, por ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, considerando que foi devolvido em 23/12/2011, à conta da Fundação Nacional de Saúde, pelo Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o valor de R\$ 60.477,03 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos), superior ao débito apurado nestes autos, no valor de R\$ 23.424,18 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), com data de ocorrência em 13/9/2010;

9.2. dar ciência desta deliberação aos responsáveis, ao Município de Santo Antônio dos Lopes/MA e à Fundação Nacional de Saúde.

10. Ata nº 44/2018 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 4/12/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-15711-44/18-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente) e Benjamin Zymler.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador